

PROJETO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL NO MODAL AÉREO – PIRMA VOE MINAS GERAIS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE VOO

Nos termos da Portaria n° 676/CG-5/2000 e da IAC n° 202-1001, ambas do Departamento de Aviação Civil, o voo é de responsabilidade da TWO TÁXI AÉREO LTDA – CNPJ 04.263.318/0001-16, companhia aérea contratada para a operacionalização do Projeto de Integração Regional no Modal Aéreo – PIRMA, desenvolvido pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE.

Este documento trata-se de um CONTRATO DE VOO, válido em rota doméstica para o trecho adquirido, não incluindo nenhum outro serviço terrestre ou de turismo, disciplinado pela Portaria DAC n° 676/CG-5/2000 e pela Resolução n° 400/2016 da ANAC.

A responsabilidade do transportador por danos em caso de acidente ocorrido durante a execução do contrato obedecerá ao disposto no artigo 256 e seguintes do Código Brasileiro de Aeronáutica.

1. REGRAS GERAIS

1.1. O BILHETE é pessoal e intransferível, destinado exclusivamente ao transporte do passageiro identificado. Registre-se, ainda, que não é endossável para outra companhia aérea.

1.2. O passageiro deverá se apresentar para *check-in* com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para decolagem. O passageiro que não chegar em até 30 (trinta) minutos da hora programada da decolagem poderá não embarcar, será considerado *No Show* e será cobrada multa de acordo com cláusula 4.5.

1.3. O usuário poderá desistir da passagem aérea adquirida, sem qualquer ônus, desde que o faça no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do seu comprovante. Esta regra somente se aplica às compras feitas com antecedência igual ou superior a 7 (sete) dias em relação à data de embarque.

1.4. É vedado o embarque e desembarque de passageiros armados, despacho de armas de fogo e de munição e transporte de passageiros sob custódia salvo nos casos estabelecidos na Resolução ANAC Nº 461, de 25 de janeiro de 2018 incluindo autorização da Polícia Federal. Embarque não disponível em todos os aeroportos atendidos. O passageiro deve consultar previamente a viabilidade com prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes do embarque.

1.5. Nos casos em que a condição do passageiro exigir assistência (PNAE) ou Formulário de Informação Médica (MEDIF) o mesmo deve entrar em contato pelo e-mail contato@voeminasgerais.com.br com prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes do embarque para informações e instruções.

1.6. A partir da 36ª semana, a gestante necessita de declaração do seu médico, permitindo o voo. Em gestações múltiplas, a declaração deve ser feita após a 32ª semana. A partir da 38ª semana, a gestante só pode embarcar acompanhada dos respectivos médicos responsáveis. Não há restrições no pós-parto para a mãe, mesmo de imediato. No entanto, deve-se adiar a viagem do recém-nascido para depois da primeira semana de vida.

2. DOCUMENTOS PARA VIAGEM

2.1 Adultos Brasileiros:

- a) Documento de identificação civil, com fé pública e validade em todo o território brasileiro (Exemplos: RG, CNH, CTPS); ou
- b) Cópia autenticada do documento de identificação civil; ou
- c) Boletim de Ocorrência, em casos de furto, roubo ou extravio do documento, na validade prevista pelo órgão de segurança.

**PROJETO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL NO MODAL AÉREO – PIRMA
VOE MINAS GERAIS
CONDIÇÕES DO CONTRATO DE VOO**

2.2 Crianças (até 12 anos incompletos):

2.2.1 Acompanhadas dos pais ou responsáveis (tutor, curador, guardião) - artigo 83, caput, do ECA:

- a) Certidão de Nascimento (original ou cópia autenticada) ou documento de identificação civil com foto (como RG ou passaporte), com fé pública e validade em todo o território brasileiro; e
- b) Documento que comprove a filiação ou vínculo com o responsável.

2.2.2 Acompanhadas dos avós, ou parentes maiores de 18 anos, até terceiro grau (irmãos e tios) - artigo 83, § 1º b, 1, do ECA:

- a) Certidão de Nascimento (original ou cópia autenticada) ou documento de identificação civil com foto (como RG ou passaporte), com fé pública e validade em todo o território brasileiro; e
- b) Documento que comprove o parentesco.

2.2.3 Acompanhadas com maior autorizado (que não os pais ou responsáveis) - artigo 83, § 1º, b, 2, do ECA:

- a) Certidão de Nascimento (original ou cópia autenticada) ou documento de identificação civil com foto (como RG ou passaporte), com fé pública e validade em todo o território brasileiro; e
- b) Autorização extrajudicial feita pelo pai, mãe ou responsável (tutor, curador, guardião).

Solicite o modelo de formulário para autorização de viagem de menores de 12 anos desacompanhadas dos pais em voos domésticos através do e-mail: contato@voeminasgerais.com.br.

Importante! Nenhuma criança (0 a 12 anos incompletos) poderá viajar sozinha. A Voe Minas Gerais não oferece serviço de acompanhamento em viagens.

2.3 Adolescentes (entre 12 e 17 anos) brasileiros:

- a) Documento de identificação civil com foto (como RG ou passaporte), com fé pública e validade em todo o território brasileiro; ou
- b) Cópia autenticada do documento de identificação civil; ou
- c) Boletim de Ocorrência, em casos de furto, roubo ou extravio de documento, na validade prevista pelo órgão de segurança.

2.4 Estrangeiros de qualquer idade:

- a) Passaporte ou Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (RNE); ou
- b) Identidades Diplomática/Consular; ou
- c) Outro documento legal de viagem conforme o Decreto nº 5.978/2006 ou de resultado de acordos internacionais firmados pelo Brasil.

3. BAGAGENS

3.1. O passageiro poderá transportar, sem o pagamento de qualquer valor adicional, até 10 (dez) quilos de bagagem, denominada "franquia". A soma das dimensões da bagagem (comprimento + largura + altura) não poderá ultrapassar 115 cm. O passageiro também terá direito a transporte de bagagem de mão que não poderá ultrapassar 5 (cinco) quilos. Acima desses limites será cobrado excesso de bagagem da seguinte

**PROJETO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL NO MODAL AÉREO – PIRMA
VOE MINAS GERAIS
CONDIÇÕES DO CONTRATO DE VOO**

forma: a cada quilo excedente, o passageiro deverá pagar o correspondente a 1% (um por cento) da tarifa aplicável à passagem. O transporte de excesso de bagagem está condicionado à disponibilidade de espaço na aeronave.

3.2. Crianças com menos de 2 (dois) anos de idade não têm direito à franquia de bagagem, salvo se adquirentes de BILHETE próprio.

3.3. Objetos de valor, tais como, celulares, máquinas fotográficas, joias, dinheiro e títulos, deverão ser declarados do ato do *check-in* ou serem transportados na bagagem de mão.

3.4. A responsabilidade pela guarda e integridade da bagagem de mão a bordo da aeronave, bem como no trajeto do aeroporto/terminal de passageiros/aeronave é de exclusiva responsabilidade do passageiro.

3.5. A lista de materiais proibidos e restritos pode ser acessada no site e está disponível nos balcões de *check-in*. Não é permitido despachar materiais perigosos e/ou inflamáveis.

3.6. Não será permitido o transporte de animais, exceto quando se tratar de cão-guia treinado, acompanhante de pessoa portadora de deficiência visual, nos termos da Lei 11.126/05.

4. CANCELAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO PASSAGEIRO

4.1. O cancelamento por conveniência do passageiro, sem que tenha havido qualquer modificação nas condições contratadas por parte do Transportador, dará direito ao reembolso do valor pago, ou utilização para remarcação/reemissão, descontadas taxas de serviço previstas nesta cláusula.

4.2. O pedido de reembolso ou remarcação/reemissão efetuado com mais de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data prevista para a decolagem dará ensejo ao reembolso do valor pago, descontada a taxa de serviço correspondente a **5% (cinco por cento)**.

4.3. O pedido de reembolso ou remarcação/reemissão efetuado com menos de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data prevista para a decolagem dará ensejo ao reembolso do valor pago, descontada a taxa de serviço correspondente a **40% (quarenta por cento)**.

4.4. A remarcação/reemissão da data ou trecho, a pedido do passageiro, será procedida sempre que, cumulativamente, existir acomodação ou voo na nova data ou trecho solicitado e seja efetivado o pagamento da diferença de preço, se houver.

4.5. Em caso de não comparecimento do passageiro até o limite do horário de apresentação para o embarque, este será considerado *no-show* e cobrada multa de **40% (quarenta por cento)**.

4.6. As solicitações de reembolso e reemissão/remarcação deverão ser realizadas diretamente no sistema eletrônico de vendas de passagens do site www.voeminasgerais.com.br e serem informadas pelo endereço eletrônico contato@voeminasgerais.com.br.

4.7. No caso da solicitação de reembolso ou remarcação/reemissão de passagem de ida e volta, **ambos bilhetes serão cancelados**, e descontadas as taxas de acordo com valores e prazos estipulados nos itens 4.2 ou 4.3 para o próximo trecho não voado.

4.8. A solicitação de reembolso deverá ser realizada pelo sistema no site www.voeminasgerais.com.br e poderá ser efetuada em até 6 (seis) meses contados a partir da data da emissão do primeiro bilhete.

4.9. A solicitação de remarcação/reemissão deverá ser realizada pelo sistema no site www.voeminasgerais.com.br, devendo o passageiro arcar com eventuais diferenças de preços. O prazo para remarcação/reemissão é de 1 (um) ano a partir da data da emissão do primeiro bilhete.

5. CANCELAMENTOS, ATRASOS E ALTERAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTADOR

5.1. Em caso de cancelamento do voo realizado pelo Transportador somente o bilhete referente ao **trecho** será cancelado. Cabe ao passageiro informar, através do e-mail contato@voeminasgerais.com.br, caso opte pelo reembolso ou remarcação/reemissão do trecho de volta.

5.2 O passageiro poderá solicitar o reembolso integral do valor pago, que deverá ser restituído em até 7 (sete) dias úteis a contar da data do pedido de reembolso. A solicitação de reembolso deverá ser realizada

**PROJETO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL NO MODAL AÉREO – PIRMA
VOE MINAS GERAIS
CONDIÇÕES DO CONTRATO DE VOO**

pelo sistema no site www.voeminasgerais.com.br e poderá ser efetuada em até 6 (seis) meses contados a partir da data da emissão do primeiro bilhete.

5.3. Caso o passageiro tenha interesse poderá efetuar remarcação/reemissão no site www.voeminasgerais.com.br, devendo arcar com eventuais diferenças de preços. O prazo para remarcação/reemissão é de 1 (um) ano a partir da data da emissão do primeiro bilhete.

5.4. Em caso de cancelamento e/ou atraso em razão de irregularidades técnicas, segurança operacional ou condições meteorológicas, o transportador oferecerá ao passageiro as alternativas estabelecidas pela legislação aplicável relativamente à assistência material. Será mantida, entretanto, no caso de atraso por condições meteorológicas, as condições contratuais para o transporte quando da liberação do voo pelo Órgão competente.

5.5. As alterações realizadas de forma programada pelo transportador, em especial quanto ao horário e itinerário originalmente contratados, deverão ser informadas aos passageiros com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do embarque do voo.

5.5.1. O passageiro terá direito ao reembolso integral ou remarcação/reemissão caso a informação da alteração seja prestada em prazo inferior ao previsto nesta cláusula ou caso a alteração do horário de partida ou chegada seja superior a 30 (trinta) minutos em relação ao horário originalmente contratado. Caso opte pelo reembolso ou remarcação/reemissão, o pedido deverá ser realizado antes do horário previsto para o voo.

5.5.2. Caso o passageiro não se manifeste pelo reembolso ou remarcação/reemissão no prazo previsto na cláusula 5.5.1 e não compareça para o embarque, será aplicada a multa prevista na cláusula 4.5.

6. DECLARAÇÃO DO PASSAGEIRO

6.1. O passageiro **DECLARA** que entende e aceita expressamente todas as condições de viagem previstas neste contrato, bem como que está ciente e de acordo com as datas e trechos contratados, e, ainda, que se compromete a obedecer às regras legais que regulamentam o transporte aéreo de passageiros.

7. DÚVIDAS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

7.1. Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações o passageiro poderá contatar a CODEMGE através do e-mail contato@voeminasgerais.com.br ou do telefone (31) 3207-8888.